

ADITAMENTO nº 07

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0001131-1

CONTRATO nº 009/SPOBRAS/2023

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 067/2022

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 54 - Diretoria Regional de Educação – DRE SÃO MIGUEL, conforme ANEXO I – Termo de Referência.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **ALEXANDRE JANINI**, portador do RG nº 27.912.659-1 e CPF nº 253.820.958-76 e por seu Diretor de Obras, **DELSON JOSÉ AMADOR**, portador do RG nº 4.496.949-1 SSP/SP e CPF nº 586.725.918-87, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **FACCHIN CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.469.841/0001-54, com sede na rua Afonso Sardinha, 95- 12º andar cj. 122- Lapa/SP – CEP 05076-000, representada por seu Sócio - Diretor **ROGÉRIO MIGUEL** portador do RG nº 25.076.451-9 SSP/SP e CPF nº 170.740.098-90, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotada nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 104737425, readequada em suas quantidades e itens incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 102898549 – processo SEI nº 7910.2024/0000796-2, alterando o valor do contrato de R\$5.932.812,63 – P0 para R\$6.762.659,99, resultante do acréscimo de R\$1.399.549,50, ou ainda 23,59% sobre valor inicial do contrato, e uma redução de -R\$569.702,14, que corresponde a -9,60% sobre o valor inicial do contrato, perfazendo o valor de diferença em R\$829.847,36, ou ainda 13,99%;

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 126712740, sem alterar os atuais prazos contratuais;

CLÁUSULA TERCEIRA

A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7ª do contrato.

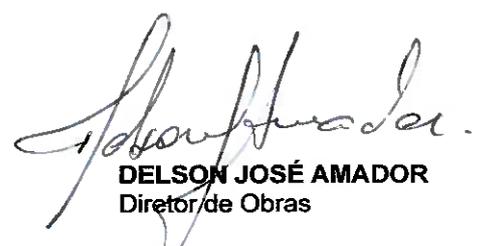
CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

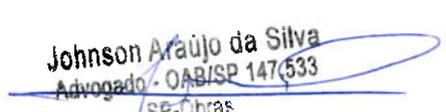
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente.

São Paulo, 08 de Julho de 2025.
SPObras:


ALEXANDRE JANINI
Diretor Administrativo e Financeiro
Contratada


DELSON JOSÉ AMADOR
Diretor de Obras


ROGÉRIO MIGUEL
Sócio - Diretor


Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533
SP-Obras